



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

-Estado da Bahia-

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº. _____ 2026.

Os Vereadores abaixo assinados, integrantes da base governista e da oposição de forma **CONJUNTA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **REQUERER**, o que segue abaixo:

O presente requerimento decorre de acontecimentos recentes verificados nas últimas sessões desta Casa Legislativa, nos quais se constatou a ocorrência reiterada de manifestações indevidas provenientes das galerias, tais como interrupções, protestos, falas simultâneas e condutas que comprometeram o regular andamento dos trabalhos parlamentares.

De forma ainda mais grave, foram presenciados por todos os presentes indícios e início de atos de violência, caracterizados por elevação do nível de tensão, comportamentos agressivos, intimidações e risco concreto à integridade física dos parlamentares, servidores e cidadãos presentes, circunstâncias que ultrapassam o mero desrespeito às normas regimentais e passam a representar ameaça à ordem pública interna do Poder Legislativo.

Tais episódios configuram fatores preponderantes e determinantes para a necessidade imediata de edição de norma específica, apta a conferir maior efetividade às disposições já previstas no Regimento Interno, especialmente no que se refere: a) **ao dever do Presidente de zelar pela ordem dos trabalhos**; b) **à vedação de manifestações que perturbem as sessões**; c) **ao exercício do poder de polícia administrativa no recinto da Câmara**.

Ressalte-se que o direito de assistir às sessões públicas não autoriza a interferência direta nos trabalhos legislativos, tampouco legitima comportamentos que atentem contra a integridade do ambiente institucional.

A presente iniciativa, apresentada de forma conjunta por Vereadores da situação e da oposição, reflete compromisso institucional comum, voltado à preservação da ordem, da segurança, do decoro parlamentar e do pleno exercício do mandato, afastando qualquer conotação político-partidária.

A tramitação em regime de **URGÊNCIA** justifica-se diante da reiteração dos fatos, da escalada das ocorrências e do risco concreto de agravamento de episódios de desordem e violência, impondo resposta normativa imediata para resguardar o regular funcionamento desta Casa Legislativa.

Registra-se que acompanha o presente requerimento **MINUTA DE PROJETO DE RESOLUÇÃO**, elaborada de forma conjunta pelos subscritores, a qual será oportunamente apreciada por este Plenário, servindo como base normativa para a deliberação da matéria.

ASSIM, REQUEREM:

I – Que seja recebida e processada a presente iniciativa, com a consequente apresentação ao Plenário de Projeto de Resolução, conforme minuta anexa;

II – Que a matéria seja submetida à tramitação em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno, em razão de sua relevância institucional e necessidade de imediata aplicação;

III – Que o referido Projeto de Resolução tenha por finalidade:

a) assegurar o pleno exercício do direito de uso da palavra pelos Vereadores, nos termos regimentais;


b) disciplinar a conduta do público presente nas galerias;

c) vedar expressamente manifestações que interfiram ou tumultuem o andamento das sessões;

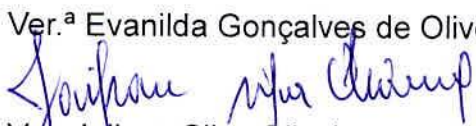
d) estabelecer medidas administrativas e disciplinares progressivas, a serem aplicadas pela Presidência, para garantia da ordem no recinto.

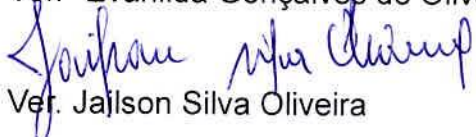
Sala das Sessões, 04 de maio de 2026


Ver. Albério Faustino Farias



Ver.ª Cicera Freire de Melo Macário


Ver. Eliezio de Lima Dantas Livino


Ver.ª Evanilda Gonçalves de Oliveira


Ver. Jailson Silva Oliveira


Ver. José Abel Souza


Ver. Neivor Manfredi


Ver. Rubens Valentim dos Santos


Ver. Valmir Araújo da Rocha



Ver. Celso Brito Miranda


Ver. Deivide Henrique Lima Silva

Ver. Ery Alberto Freire Costa da Silva


Ver. Gilmarkson Campos de Araújo


Ver. Jean Roubert Félix Netto


Ver.ª Marcia Goretti Delgado Rodrigues


Ver. Paulo Gomes de Queiroz Júnior


Ver.ª Sheila Belo Lima